

PARECER Nº 01 /2014 - CEOF

**DA COMISSÃO DE ECONOMIA,
ORÇAMENTO E FINANÇAS (CEO), sobre o
Projeto de Lei n.º 2.014/2014 que "abre
crédito suplementar à Lei Orçamentária
Anual do Distrito Federal no valor de R\$
27.044.532,00".**

Autor: Poder Executivo

Relator: Deputado

I – RELATÓRIO

Chega à Comissão de Economia, Orçamento e Finanças – CEOF, por meio da Mensagem n.º 248/2014 – GAG, o Projeto de Lei – PL n.º 2.014/2014, que abre crédito suplementar à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal no valor de R\$ 27.044.532,00.

O art. 1º do PL abre crédito adicional para atender às programações orçamentárias indicadas nos Anexos IV, V e VI.

Pelo art. 2º, o referido crédito será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, II e III, da Lei n.º 4.320/1964, pelo excesso de arrecadação referente ao Programa da União Construção de Praça de Esporte e Cultura e pela anulação de dotações orçamentárias constantes dos Anexos II e III do PL.

Pelo art. 3º, a receita da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de renda do DF fica acrescida na forma do anexo I, e a despesa correspondente, conforme o art. 4º, deve ser ajustada ao valor da efetiva e correspondente arrecadação, devendo a unidade orçamentária proceder, ao final do exercício, à reversão ou ao cancelamento da diferença empenhada.

Por fim, os arts. 5º e 6º tratam, respectivamente, das cláusulas de vigência e de revogação das disposições em contrário.

O Projeto de Lei está instruído com Exposição de Motivos, a qual informa que o crédito adicional visa reforçar a dotação orçamentária das seguintes unidades orçamentárias:

- ✓ SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE RENDA DO DF: suplementação das programações: manutenção dos serviços administrativos gerais, complementação do programa bolsa família, fornecimento emergencial de alimentos e reforma de prédios e próprios da SEDEST, no valor de R\$ 21.835.000,00, com recursos do cancelamento do próprio fundo;

Comissão de Economia, Orçamento e Finanças
PL Nº 2014 /2014
Fls. 19 Rubrica 10294

ASSESSORIA DE PLENÁRIO

Folha 1

- ✓ SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE RENDA DO DF: criação de três subtítulos para comportar despesas com a construção de praças de esporte e cultura em QNR - Ceilândia, Recantos das Emas e QNM – Ceilândia, no valor de R\$ 993.995,00, com recursos do excesso de arrecadação referente ao Programa da União Construção de Praça de Esporte e Cultura, Termo de Compromisso nº 363.298-54/2012 – Ministério da Cultura/CAIXA;
- ✓ SECRETARIA DE ESPORTE DO DF: criação de subtítulo para comportar despesas com a *Realização de Universíades 2019*, no valor de R\$ 4.200.000,00, com recursos do cancelamento da própria unidade;
- ✓ FUNDO DE APOIO AO ESPORTE: criação de subtítulo para comportar despesas com a *Realização de Universíades 2019*, no valor de R\$ 15.537,00, com recursos do cancelamento da Secretária de Esporte do DF.

Não foram apresentadas emendas ao Projeto de Lei.

É o Relatório.

II – VOTO DO RELATOR

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara Legislativa do DF (art. 64, II, "b"), compete à Comissão de Economia, Orçamento e Finanças analisar a admissibilidade quanto à adequação orçamentária e financeira e emitir parecer sobre proposições que versem sobre créditos adicionais.

Pela análise do presente PL, constata-se que as normas legais e constitucionais¹ que disciplinam os créditos adicionais foram cumpridas.

Dessa forma, tendo em vista que a proposição observa as exigências formais e materiais do ordenamento jurídico e favorece o desenvolvimento da atuação governamental, votamos pela **admissibilidade e aprovação do Projeto de Lei n.º 2.014/2014**, de autoria do Poder Executivo, no âmbito desta Comissão de Economia, Orçamento e Finanças.

Sala das Comissões,

DEPUTADO

Presidente

DEPUTADO

Relator

¹ Constituição Federal/1988; Lei n.º 4.320/1964; Lei Orgânica do Distrito Federal; Lei de Responsabilidade Fiscal; Plano Plurianual/2012-2015; Lei de Diretrizes Orçamentárias/2014; Lei Orçamentária Anual/2014.